



PROJETO DE LEI N° 016/2025.

Alvorada do Norte, 03 de Junho de 2025.

“Revoga dispositivo da Lei Complementar n. 007/2009, de 23 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 38, 39 e 40 da Lei Complementar n. 007/2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DAVID MOREIRA DE CARVALHO
PREFEITO.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em exame visa revogar os artigos 38, 39 e 40, da Lei Complementar n. 007/2009.

Na forma prevista no mencionado dispositivo, o servidor ocupante de cargo de Professor e Monitor, de três em três anos, que comprovem a formação continuada, através de certificação de cursos e títulos equivalentes, que serão convertidos em créditos, e consequentemente terá a cada certificação o profissional da educação e monitor receberá um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o salário básico da classe na qual está enquadrado.

Assim, a presente revogação deste dispositivo é salutar para a sobrevivência do Fundo de Previdência Própria do Município de Alvorada do Norte, e ainda, a receita proveniente do FUNDEB – não suporta o aumento constante na folha de pagamento dos servidores do magistério e monitores.

Pede-se aos nobres parlamentares a aprovação desta proposição, considerando o impacto positivo que a homenagem terá na comunidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Junho de 2025.



DAVID MOREIRA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL